



A P R O V A D O
Sala das Sessões 13/08/91

Presidente

Obs: Em 1ª discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 20/07/91

Presidente

Obs: Em 2ª discussão

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 13/08/91

ASSUNTO: Dá denominação a Rua Ana Lima Lamas (Dona Niquinha)

(PROJETO DE LEI Nº 16/91)

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 16/91

A P R O V A D O

A P R O V A D O

Sala das Sessões 13/08/91

Sala das Sessões 20/07/91

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA

Presidente

Presidente

Obs: Em 19 discussão

Obs: Em 24 discussão

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Ana Lima Lamas (Dona ' Niquinha), a rua que se inicia na rua José Ferreira Alves e termina na propriedade de Sebastião Lamas de Paula, no córrego Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 1991.


WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

Ofic. nº 027/91 - Setor de Tributação

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 1991.

Do: Chefe do Setor de Tributação - MIGUEL COUZI

Ao: Vereador - WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

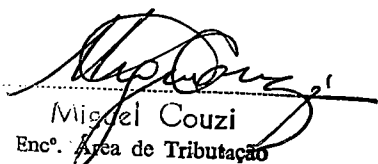
Prezado Senhor.

Por solicitação verbal do aludido vereador pedindo ao setor de Tributação para informar, se existe em Guaçuí Rua com o nome de Ana Lima Lamas (D. Niquinha). Informo que em nosso arquivo/ é desconhecido, portanto não existe o nome da Rua mencionada.

Certo de termos atendido a solicitação, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.



Atenciosamente


Miguel Couzi
Enc. Área de Tributação

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret: os Tomando

Este o ° Projeto n.º 16/91

Sala das Sessões, em 13/08/91

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm.º e Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 13/08/91

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA SOBRE
A QUAL DOS PODERES, SE LEGISLATIVO OU EXECUTIVO CABERIA
A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, ETC., CABE
A QUALQUER DELES FAZÊ-LO, RAZÃO PORQUE **SUGERIMOS** A ESTA
AUGUSTA CASA DE LEIS O TRÂMITE NORMAL DO PRESENTE PROJETO.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 13 DE AGOSTO DE 1991.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-ES - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.